

Trabalhador e Trabalhadora, é momento de posicionamento

Sindicato dos Gráficos alerta!



No último dia 13 de agosto 2019 ocorreu a primeira reunião entre o setor patronal e os sindicatos para a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020. Nesse ano discutiremos apenas às questões econômicas, o restante da CCT tem validade até 31 de agosto de 2020. A Convenção Coletiva é o maior benefício que seu Sindicato tem para oferecer ao trabalhador e a trabalhadora gráfico.

Continuamos nosso compromisso de novamente frisar: ***todo benefício que você recebe é conquista de seu sindicato!*** Nunca deixaremos de lembrar a todo instante isso ao gráfico.

Estamos vivendo momentos de precarização de direitos trabalhistas básicos com a promessa de empregos. Existe até uma frase de um governante que é: “...o trabalhador vai ter que escolher, mais direitos e menos empregos, ou mais empregos e menos direitos...” Desde 2017 direitos foram suprimidos e o desemprego avança, pior ainda é que os postos de trabalho gerados são com salários reduzidos.

Essa semana acaba de ser aprovado pelo Congresso (falta aprovação no Senado) mais uma Medida Provisória a 881 – Liberdade Econômica, onde abre possibilidades para abertura de segmentos cortando a burocracia, etc. Também na mesma MP existe a extinção de CIPA e liberação de trabalho aos domingos e feriados em todas as categorias; isso é moderno e traz ganho para o trabalhador? Essa é a provocação que fazemos: você terá escolha em se negar a trabalhar em domingos e feriados?

Na “nova CLT modernizada” caso o sindicato não celebre acordo coletivo todos os benefícios da atual Convenção acabam em 01 de setembro de 2020. O Sindicato dos Gráficos tem uma história de lutas e conquistas aos gráficos de nossa região por décadas, esse sim é nosso maior benefício ao gráfico!

Antes de toda essa precarização das leis já era raro um movimento liderado apenas por trabalhadores sem seu sindicato; agora será uma raridade trabalhadores se organizarem e discutir direto com o patrão na busca de um acordo. O sindicato é o defensor natural de uma categoria de trabalhadores, é seu dever a defesa de direitos e interesses dos trabalhadores, isso fazemos a muitos anos.

A quem interessa o desmonte do movimento sindical? A quem interessa o distanciamento dos trabalhadores de sua entidade? Você já fez esse questionamento?

É uma resposta fácil de esclarecer, vejamos: Caso os sindicatos sejam extintos os trabalhadores se organizarão em comissões e irão pleitear dos patrões os benefícios que o sindicato busca? Notem que foi uma resposta e uma pergunta juntas, não tem como separar.

Nosso Acordo Coletivo foi celebrado em novembro de 2018, ou seja, os trabalhadores e trabalhadoras estão tendo dezenas de benefícios devido o empenho da entidade.

Nessa reunião do dia 13 não foi celebrado um documento definindo o reajuste, haverá outras reuniões para buscar um consenso no reajuste. Todos estamos ansiosos pelo sucesso das próximas rodadas de negociação.

O que farão os trabalhadores e trabalhadoras caso seu Sindicato não avance e não tenha sucesso na conquista do reajuste? Essa pergunta não sabemos responder, você trabalhador e trabalhadora sabe?

O momento de fortalecimento é agora, é momento de união dos gráficos com seu Sindicato. Também estamos tendo mesmo que ainda muito tímido, alguns Tribunais reconhecendo a importância do Sindicato e proferindo sentenças determinando a retribuição dos trabalhadores para com seu Sindicato em Acordos Coletivos que beneficiam a toda uma categoria. Esperamos que isso seja em breve definido.

“O trabalhador e trabalhadora é livre para se associar ou contribuir com o sindicato, respeitamos a decisão do gráfico. E quem não é associado, não contribui com nada, dever ter direito às conquistas do Sindicato? Porque deve receber os mesmos benefícios do associado? Seria lógico esses trabalhadores não receberem os mesmos benefícios? Essa decisão tomada pelos tribunais é coerente, se você recebe um benefício deve contribuir para com sua entidade”, conclui Ramos.

Os trabalhadores e trabalhadoras que todos os anos protocolam sua carta de oposição no Sindicato e entregam uma cópia ao patrão correm o risco de em caso de uma ação perderem os direitos conquistados pelo sindicato. Isso é bem claro ao se expressar e afirmar no texto escrito e assinado na carta. Hoje, com o fim do Imposto Sindical, que era descontado todo ano sem ter como contestar, a ligação do trabalhador e o sindicato se rompeu. Com o recolhimento obrigatório do imposto e repassado parte para o sindicato havia uma ligação direta com o trabalhador contribuindo com o sindicato. E agora? Qual a ligação, qual é a obrigação da entidade com quem não contribui? Será esse o grande projeto patronal para penalizar ainda mais os trabalhadores? O único vínculo do trabalhador e sindicato é a categoria, o sindicato continua celebrando acordos que beneficiam a todos, até quando? Até quando o sindicato irá lutar pelo trabalhador e trabalhadora que todo ano leva sua carta de oposição e afirma que não é associado e que não autoriza nenhum desconto em seu salário? Esse documento esta arquivado no RH das empresas e em poder do seu patrão, e poderá ser usado em uma eventual ação.

A tão esperada geração de empregos com a vigência da “nova CLT” não aconteceu, agora se promete nova geração de empregos com a reforma previdenciária, isso infelizmente não acontecerá. Também com a MP 881 da liberdade econômica, onde se amplia a liberdade de abertura de empresas empreendedoras não haverá geração de postos de trabalho.

Sem uma política de desenvolvimento não teremos geração de empregos, hoje a recessão bate a nossa porta, alguns comemoram a baixa da inflação, fácil explicar: com baixíssimo consumo não tem inflação.

Continuaremos contribuindo com informações e dados para que os trabalhadores e trabalhadoras possam refletir sobre suas ações que podem trazer ainda mais prejuízos a tantas mazelas já existentes. É momento de posicionamento!

Saudações sindicais.